



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 76

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Administração, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Direitos dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores
 Procuradoria Jurídica
- Data: 25/11/2020
Assinatura: *Francisco Romano*

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6829/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:03
LEG - Emenda nº 76 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba (FAEP) / Modalidade Futebol Feminino.	R\$20.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

Professor Osvaldo Macedo Negrão

Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34 de 06 de Julho de 2017, que acrescentou o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. A presente emenda tem por objetivo encaminhar os valores descritos acima, para a aquisição e custeio de materiais diversos para o Futebol Feminino. Tendo em vista que é um dos esportes que tem alcançado bons resultados para que se invista mais nesse esporte trazendo melhores ganhos e conforto para as atletas. Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.